

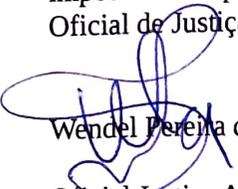
## AUTO DE PENHORA

WENDEL PEREIRA DA SILVA, Oficial de Justiça -  
Avaliador Judiciário desta Comarca de Jandaia, Estado de  
Goiás, na forma da lei, etc . . .

Aos treze (13) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024), na cidade de Jandaia, em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação, número 2968170, a mim entregue, expedido do processo, 5082918-39, de Ação de Execução, movida por, BANCO DO BRASIL S.A., em desfavor de, HERDEIROS DE JOSÉ ALVES DA SILVA, GUIOMAR PEREIRA DE SOUZA E SILVA, DARCI ALVES SILVA DE OLIVEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, em curso por este Juízo e Escrivania de Família e 1º Cível, e sendo ai, após realizar diligências na cidade de Jandaia, procedi a penhora do imóvel descrito no mandado, qual seja:

Um imóvel Rural, com registro no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número 476, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original: Um Imóvel Rural situado na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO CAPIVARI, neste município, com a área de 6 alqueires, ou: 29 hectares e 04 ares, em terra de cultura e campo em comum em uma só gleba de 8 alqueires, que tem as seguintes divisas: "Partindo do antigo marco 27, que se acha cravado na margem esquerda do córrego "Retiro" segue no rumo de 14°30' NE com 373 metros, dividindo com a gleba de Benedito Rosa de Almeida ao marco nº28; dai, no rumo de 10°30' NO com 416 metros, dividindo com a gleba de Benedito Rosa de Almeida ao marco nº19, dai, no rumo de 70°00' NE com 131 metros, dividindo com a terceira gleba de João Marques da Silva ao antigo marco nº20; dai, prosseguindo no rumo de 70°00' NE mais 117 metros dividindo ainda com a terceira gleba de João Marques da Silva ao marco nº2; dai, no rumo de 24°50' SE, com 912 metros dividindo com a gleba dos menores Vilma e seus irmãos, ao marco nº31 cravado na margem esquerda do Córrego Retiro; dai subindo pelo veio d'água deste córrego dividindo com a gleba de Alatisa Rosa de Almeida e Clarinda Inácia da Costa ao marco nº27, ponto de partida desta divisa". Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº933.023.004.421. PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DA SILVA

Em seguida depusitei o bem em mãos do (s) executado (s) Reginaldo Alves da Silva, neste ato representado pelo depositário(a), sendo que este foi advertido das penalidades impostas ao depositário. Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.

  
Wendel Pereira da Silva

Oficial Justiça Avaliador Judiciário

Reginaldo Alves da Silva  
Depositário Fiel - CPF 558.038.221-91